



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



Edital para Preenchimento do Posto de Trabalho de
Vice-Diretor de Escola

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei nº 2.207/99 e na Lei Complementar nº 160/2009, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Posto de Trabalho de Vice-Diretor de Escola.

A escolha do Vice-Diretor de Escola é de competência do Diretor de Escola, que deverá submetê-lo a prévia aprovação da Comunidade Escolar (Conselho de Escola) pertencendo ou não o professor a Unidade Escolar, levando-se em consideração a sua Proposta de Trabalho e sua atuação educacional.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1 – Proposta de Trabalho contendo:

- Objetivo;
- Metodologia;
- Resultados Esperados.

2 – Currículo com:

- Dados pessoais básicos;
- Síntese das realizações profissionais;
- Formação acadêmica.

3 – Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

4 – Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos na docência (declaração de tempo de serviço com mínimo de 1.095 dias de trabalho), não sendo permitida a contagem cumulativa no mesmo período, nos ensinos público ou particular. A declaração de tempo de serviço deve seguir o modelo anexo (não serão aceitos anexos, fichas 100 ou carteira de trabalho).



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



O período de inscrição será de **23 a 30 de janeiro de 2025** na Unidade Escolar.

A proposta deverá ser ratificada pelo Conselho de Escola e a designação do Posto de Trabalho se dará posteriormente a ratificação do Conselho.

Vagas Disponíveis:

EMEF Luigi Luvizotto

EMEF Padre Júlio Prestes Holtz

EMEF Prof^a Adelaide Tozi

EMEF Prof^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto

EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto

Cerquillo, 23 de janeiro de 2025.

Osinaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



ANEXO I

TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR

Declaração de Tempo de Serviço

Declaro para os devidos fins que _____,
RG nº _____ exerceu a função de Professor(a):

- () PEB Creche (Educação Infantil de 0 a 3 anos)
- () PEB Pré-Escola (Educação Infantil de 4 e 5 anos)
- () PEB I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)
- () PEB II Educação Especial
- () PEB II na disciplina de _____ (Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano)
- () PEB II na disciplina de _____ (Ensino Médio)

A função foi exercida no período de:

___/___/___ à ___/___/___ = ___ dias

___/___/___ à ___/___/___ = ___ dias

___/___/___ à ___/___/___ = ___ dias

___/___/___ à ___/___/___ = ___ dias

___/___/___ à ___/___/___ = ___ dias

Contando com um total de _____ dias.

Cerquillo, ___ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Diretor